

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 051/2016-SCONV
PROCESSO Nº 1438/2013**

Termo de Prorrogação e Aditamento de Cooperação que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, e a Prefeitura Municipal de Botucatu, para acesso ao Portal da Fundação CASA para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, entidade instituída pela Lei nº185 de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985 de 26 de abril de 1976, 12.469 de 22 de dezembro de 2006 e 15.050 de 20 de junho de 2013, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, bairro da Luz, município de São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º44.480.283/0001-91, neste ato representado por sua Presidente **BERENICE MARIA GIANNELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.459.496-1 e CPF/MF nº 119.045.358-44, e por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO CARLOS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.887.187-9 e CPF/MF nº 797.846.668-04, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, com sede na Praça Professor Pedro Torres – nº 100 – Centro, Município de Botucatu/SP., CEP 18.600-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.683.026-6 e CPF nº 148.207.338-26, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Convênio de nº 023/2013 assinado em 28 de maio de 2013, e, prorrogado sob nº 094/2014-SCONV, e,

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade ao supracitado Convênio e,

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento, bem como **RETIFICAR** a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ADITAR ITEM 4.1)**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

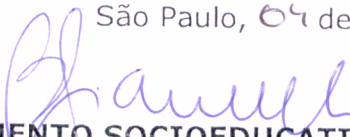
4. A vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de maio de 2016** e com término previsto para **27 de maio de 2018**, não podendo ser prorrogado por atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

4.1. No prazo máximo descrito no item 4., está suprimido o prazo de 36(trinta e seis) meses referente a primeira vigência, qual seja, do período de **28 de maio de 2013 a 27 de maio de 2016**.

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação de Convênio nº **023/2013** e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

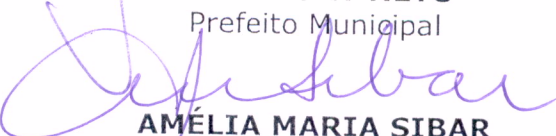
E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de maio de 2016.

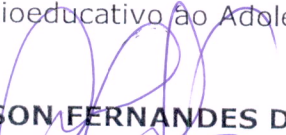

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA**
BERENICE MARIA GIANNELLA
Presidente


FRANCISCO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

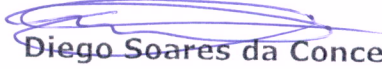

AMÉLIA MARIA SIBAR
Secretário Municipal de Assistência Social


JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Diretor de Tecnologia da Informação da Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente


ADILSON FERNANDES DE SOUZA
Assessoria da Presidência da Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente

TESTEMUNHAS:


José Luiz Caruso
RG Nº 4.111.998-8


Diego Soares da Conceição
RG nº 48.009.557-7